



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA DE FAZENDA



**DECRETO Nº 103 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
<b>Total</b>							<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
914	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
981	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
<b>Total</b>							<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

